

PORTARIA Nº 0032/2006-GP.

O Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**Estabelece normas para padronizar a identificação visual do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.**

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará foi o terceiro a ser instalado no Brasil e, por essa importância histórica, se faz necessária a existência de uma identidade visual diferenciada e marcante, que transmita ao público as características de seriedade, modernidade, dinamismo, equilíbrio, imparcialidade e austeridade da Instituição;

**CONSIDERANDO** que é um propósito comum da magistratura paraense a maior aproximação entre o Poder Judiciário e os jurisdicionados e que esse escopo será facilitado pela adoção de um programa de identidade visual que confira unidade às ações de comunicação institucional;

**CONSIDERANDO** que, à semelhança de outros Tribunais de Justiça, como os da Bahia, Amazonas, Sergipe e Minas Gerais, faz-se mister a criação de um brasão representativo do Tribunal de Justiça do Pará, aplicável não só em meios gráficos, como também nos meios eletrônicos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 1º de julho de 2002, editou a Portaria nº 1.304/2002, que estabeleceu normas para a padronização da identificação visual daquele Tribunal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir o brasão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme modelo, descrição heráldica e simbolismo discriminados no Anexo I desta Portaria;

§ 1º- Todos os impressos de uso da Justiça de 1ª e 2ª Instâncias deverão ser confeccionados utilizando o brasão de que trata o *caput* deste artigo;

§ 2º- A utilização de outros símbolos em material de uso institucional será sempre associada ao brasão de que trata esta Portaria, devendo ser previamente autorizada pela Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado;

§ 3º- Para fins do disposto nesta Portaria, são considerados impressos todos os papéis e cartolinas que tenham sido submetidos a qualquer trabalho de natureza gráfica, independentemente da forma de apresentação, conforme os modelos em uso no Poder Judiciário Estadual.

**Art. 2º-** Caberá à Secretaria de Administração providenciar a aplicação do novo brasão nos impressos de uso da Justiça de 1ª e 2ª Instâncias, bem como nos veículos e imóveis pertencentes ao Poder Judiciário Estadual;

§ 1º- A aplicação do emblema nos impressos de uso corrente poderá ser em preto e branco;

§ 2º- Os impressos existentes na Divisão de Almoxarifado do TJP, confeccionados com as características atuais, deverão ser utilizados até o final do estoque.

**Art. 3º-** Caberá à Assessoria do Cerimonial e Relações Sociais, em conjunto com a Secretaria de Administração, providenciar a aplicação do novo brasão nos materiais de divulgação, promoção e sinalização, de uso na Justiça de 1ª e 2ª instâncias;

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém do Pará, 12 de janeiro de 2006.

**Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE,**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**



ANEXO I

### **DESCRIÇÃO HERÁLDICA**

O Brasão d'Armas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará compõe-se de um escudo cortado, o primeiro de vermelho, uma banda de prata com uma estrela azul de cinco pontas, formando a bandeira do Estado do Pará; o segundo de vermelho, uma balança de alça e, sobre ela, uma espada com a ponta para cima, e sua lâmina curvada para destra, tudo de ouro; uma faixa de azul onde está escrito o ano de 1874. Sobre o escudo um listel de ouro dividido em três pregas, com as inscrições em negro "TRIBUNAL DE JUSTIÇA" na prega à destra, "DO" na prega superior, e "ESTADO DO PARÁ" na prega à sinistra; segurando o listel com as garras uma águia guianense marrom volante e emergente voltada para a destra. Abaixo do escudo um listel de ouro dividido em três pregas, com as inscrições em negro "NON SIBI" na prega superior central; "AD JUSTITIA" na prega inferior à destra e "SEMPER FIDELIS" na prega inferior à sinistra.

### **SIMBOLISMO**

O simbolismo do Brasão d'Armas é o seguinte: a águia guianense que aparece segurando o listel simboliza a altivez, nobreza e realeza do povo paraense a quem os integrantes do Poder

Judiciário do Estado do Pará devem servir; o escudo reproduz, na parte superior, a bandeira do Estado do Pará; a faixa azul indica o ano de criação do Tribunal de Justiça, o terceiro instalado no Brasil, durante o período Imperial; a balança de alça e a espada, símbolo da Justiça, reproduzem o mesmo desenho existente nas cadeiras usadas pelos primeiros desembargadores; a legenda no listel inferior cuja tradução é “NÃO PARA SI, PARA A JUSTIÇA SEMPRE FIEL”, significa um lema a ser seguido por todos os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.